



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 014/2019

Determina pagamento de Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Muqui através de depósito bancário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- **Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 469/2011 e suas alterações posteriores;
- **Considerando** que houve a fusão da empresa gerenciadora dos cartões com outras empresas e, de acordo com os termos do Contrato Administrativo, tal fato impede a continuidade da prestação de serviços, resultando na rescisão unilateral do referido contrato, por parte da Câmara Municipal;
- **Considerando** que o processo licitatório para a contratação de nova empresa para a prestação dos serviços está em fase inicial e não se concluirá a tempo para a carga do cartão referente ao mês de maio/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que o pagamento do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Muqui deverá ser feito através de depósito em conta bancária própria, cabendo a área contábil efetuar-lo de forma que esteja liberado aos beneficiários até o dia 10/05/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tornando-se ineficaz a partir da homologação e assinatura do Contrato com a empresa vencedora do certame cujo objeto contemple a prestação de serviços referente ao Auxílio Alimentação.

Câmara Municipal Muqui, 2 de maio de 2019.

HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES
PUBLICAÇÃO
Publicado nos termos do Art. 89 da LOM
em 02/05/2019
Diretor Geral:

www.camaramuqui.es.gov.br